



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PAPANDUVA  
Rua Simeão Alves de Almeida nº 411 - Fone (47) 3653-6000 - CEP 89370-000

**PORTARIA Nº 053/2018**

**O DOUTOR ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE PAPANDUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Juízes de Paz para atuarem nos municípios que compõe a comarca de Papanduva, em atenção ao disposto no art. 114 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que se mostra conveniente a designação de um Juiz de Paz titular e outro suplente, a fim de manter a continuidade daquele importe serviço;

**CONSIDERANDO** que compete à Direção do Foro a nomeação *ad doc* de Juiz de Paz enquanto não for regulamentada/realizada a eleição mencionada no art. 55 da LC 339/2006 (CDOJESC);

**CONSIDERANDO** os requisitos indispensáveis para a designação de Juiz de Paz *ad hoc* previstos nos art. 54, I a IX, da LC n. 339/2006;

**CONSIDERANDO** o pedido de renúncia do Sr. Bruno Cezario Pockszewnicki, Juiz de Paz designado do Município de Monte Castelo/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as seguintes pessoas para exercerem a função de JUIZ DE PAZ *ad hoc* no município de Monte Castelo/SC:

**I - Sarita Helena Sofia Kuchnier Pechibilski**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, CPF n. 044.540.799-94 e RG n. 3.968.967, residente e domiciliada na Rua Regina Koster Meister, nº 97, Centro, Monte Castelo/SC;

**II - Kassya Halana Meister Paulista**, Brasileira, casada, farmacêutica, CPF n. 083.211.339-59 e RG n. 5.853.596, residente e domiciliada na Rua Barciliano Ribeiro, nº 8, Centro, Monte Castelo/SC, que exercerá suas funções como Suplente.

**Art. 2º** - a presente designação vigorará enquanto não ocorrer a eleição mencionada no art. 55 da LC 339/2006, ou até disposição em contrário da Direção do Foro desta comarca.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 021/2018.

Comunique-se a Escrivania de Paz de Monte Castelo.  
Proceda-se a anotação devida no portal do extrajudicial.  
Publique-se.  
Papanduva, 05 de junho de 2018.

**André Luiz Lopes de Souza**  
Juiz de Direito